



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 30 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 7533

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEMWNZUWNEMZREVEMUM2MJ

Atos Administrativos

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| N.º do Plano de Ação: | 30882120230005-016525 |
| UF Ente Recebedor: | BA |
| Ente Recebedor: | MUNICIPIO DE CAIRU |
| CNPJ Ente Recebedor: | 14.235.907/0001-44 |
| Fundo/Órgão Vinculado: | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |
| Valor Total do Plano de Ação: | R\$ 158.098,40 |
| Masked Input | 158 098.40 |

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

| | |
|--|------------------------------|
| Nome | Michele Costa Dahlmann |
| Cargo | SUPERINTENDENTE DE CULTURA |
| Telefone | (75) 98856-9863 |
| E-mail | CULTURA@CAIRU.BA.GOV.BR |
| Sou o gestor responsável pela pasta de cultura | <input type="checkbox"/> Não |

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

| | |
|-----------------|--------------------------------|
| Nome | CLAUDIO MARCIO DE JESUS BRITO |
| Cargo | SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA |
| Telefone | (75) 99955-8549 |
| E-mail | CULTURA@CAIRU.BA.GOV.BR |

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

FOI REALIZADA ESCUTA PÚBLICA NO SALÃO MULTIUSO DA SECRETARIA DE CULTURA NO DIA 28.05.2024, às 14h ONDE PARTICIPARAM 20 VINTE PROFISSIONAIS DA CULTURA.
REUNIÃO VIRTUAL NO DIA 29.05.2024 AS 14H PELO MEETING

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

1. https://www.instagram.com/p/C7ilkPOMJ-D/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

Metas

META - Ações Gerais

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|--|----------------------|---|---|------------|---|
| Fomento Cultural | EDITAL DE APOIO A COLETIVOS DE MÚSICOS | 20.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 5 | Não |

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrada | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|----------------------|--|---|------------|---|
| Fomento Cultural | EDITAL DE APOIO A CAPOEIRA | 22.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 4 | Sim |
| Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais | EDITAL DE APOIO A RECOMPOSIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS | 20.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | EDITAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS | 40.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 21 | Sim |
| Fomento Cultural | EDITAL - Festival de Artes Integradas | 10.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 5 | Sim |

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|-----------|----------------------|--|---|------------|---|
| Fomento Cultural | Prêmio | 4.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 10 | Sim |
| Fomento Cultural | Prêmio | 573,80 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|-----------|----------------------|----------------------------------|------------------------------------|------------|
| | | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Serviço ou profissional contratado | |

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|--|
| Premiação de Pontos de Cultura | 39.524,60 | 7 | Sim |

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

1. Edital de apoio a coletivos de música, pelo menos 20% dos projetos selecionados devem ser de pessoas pertencentes a povos e ou comunidades tradicionais ou ser de artistas da periferia.
2. Edital de apoio a capoeira, pelo menos 20% dos proponentes devem ser de profissionais residentes da periferia ou de povos tradicionais do município.
3. Edital de apoio e recomposição de indumentárias os projetos selecionados deverão ser de

organizações centenárias , que tenham sua composição pelo menos 20% de pessoas pertencentes a comunidades tradicionais.

4. Edital de Projetos Culturais -pelo menos 20% dos proponentes devem ser de profissionais residentes de povos tradicionais do município.

5. Edital de Festival de Artes Integradas - pelo menos 20% dos proponentes devem ser residentes de povos tradicionais

6. Edital de Prêmio - pelo menos 20

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em todos os editais, os grupos minoritários possuirão pontuação especial;

Em todos os editais terá pontuação diferenciada para projetos de profissionais da cultura de áreas quilombolas

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

UPVTYBSB